



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jaguaquara

1

Terça-feira • 12 de Junho de 2018 • Ano • Nº 2728

Esta edição encontra-se no site: [www.jaguaquara.ba.io.org.br](http://www.jaguaquara.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Jaguaquara publica:

- **Decisão - Concorrência Pública nº 02/2018** - Objeto: Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem, em diversas ruas neste município de Jaguaquara, conforme contratos de repasses nºs 1042329-35/2017, 103757-06/2017 e 1043683-49/2017.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000  
Fone/Fax: (73) 35349550 — CNPJ 13.910.211/0001-03

Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.gov.br> — E-mail: [prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@jaguaquara.ba.gov.br)

### DECISÃO

**Referente:** Parecer da Procuradoria Jurídica

**Licitação:** Concorrência Pública nº 02/2018

**Objeto da Licitação:** execução de obra de pavimentação em paralelepípedo com drenagem, em diversas ruas neste município de Jaguaquara, conforme contratos de repasses nºs 1042329-35/2017, 103757-06/2017 e 1043683-49/2017.

Após análise do Parecer da Procuradoria Jurídica, sobre o Recurso interposto pela empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 23.037.845/0001-57, com endereço Rua A, Loteamento Sucupira, S/N, Santa Rita, Amargosa-BA, CEP: 45.300-000, sobre a decisão da COPEL de inabilitação da empresa.

Salientamos que a Procuradoria Jurídica, primou pela observância da lisura do pleito licitatório em comento, lastreada nas disposições gerais editalícias de que cuida o presente processo. Diante disso **decido com base no Parecer Jurídico, MANTER** a decisão da COPEL pela inabilitação da empresa DSB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 23.037.845/0001-57, na forma da fundamentação contida no parecer da Procuradoria Jurídica que passam a integrar a presente decisão, como se aqui integralmente transcrito.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.

Jaguaquara-BA, 11 de junho de 2018.

Giuliano De Andrade Martinelli  
Prefeito Municipal